

**EDITAL**  
**PROCESSO SELETIVO PARA TREINAMENTO EM SERVIÇO – 2023**  
**OFTALMOLOGIA**

A Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais/Hospital Evangélico de Belo Horizonte, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do processo seletivo para preenchimento das vagas para Especialização em Oftalmologia na modalidade de acompanhamento em serviço, de acesso direto, conforme instruções integrantes deste Edital.

Este Edital está conforme dispõe Resolução CFM nº 1634/2002, Decreto Presidencial nº 8.516, de 10 de setembro de 2015 em seu artigo 2º, parágrafo único de tal decreto, consta que para fins do disposto neste Decreto, o título de especialista, de que tratam os § 3º e § 4º do art. 1º da Lei nº 6.932/1981, é aquele concedido pelas sociedades de especialidades por meio da Associação Médica Brasileira (AMB), ou pelos programas de residência médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

Endereço: Rua Dr. Alípio Goulart, nº 25. Bairro: Serra. Belo Horizonte/MG. CEP: 30.220-330.

Telefone: (31) 2138-8300/8371

E-mail: [coreme@aebmg.org.br](mailto:coreme@aebmg.org.br)

**1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Período de Inscrições	<b>06 a 10/02/2023</b>
Resultado das inscrições deferidas e solicitação de condições especiais para realização da prova	<b>13/02/2023</b>
Data da prova escrita e divulgação do gabarito	<b>13/02/2023</b>
Apresentação de recursos	<b>14/02/2023</b>
Resultado final - convocação (previsão)	<b>15/02/2023</b>
Confirmação interesse/desistência aprovados/matrículas	<b>16/02/2023</b>
Início dos Programas de Treinamento em Serviço	<b>01/03/2023</b>

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, eventuais anexos e aditamentos, bem como pelas instruções e comunicações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes, sendo que sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade técnica e operacional da **Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais/Hospital Evangélico de Belo Horizonte**, organizadora.

**2.2.** A modalidade ‘Treinamento em Serviço’ é destinada a médicos(as), e exige regime de dedicação integral sob a orientação de profissionais oftalmologistas de elevada qualificação ética e profissional. O presente curso NÃO se configura como Residência Médica (credenciamento pelo MEC), apesar da instituição **Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais/Hospital Evangélico de Belo Horizonte** também oferecer tal curso, cujo edital de seleção está publicado em [https://aebmg.org.br/he/home/?page\\_id=540](https://aebmg.org.br/he/home/?page_id=540) e em andamento. As vagas oferecidas NÃO possuem credenciamento pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia – CBO. Pelo exposto, deve estar claro aos candidatos que estarão aptos a prestar prova de titulação de especialista em Oftalmologia quando do cumprimento dos termos do Edital de Prova Nacional de Oftalmologia 2020 item “3.1 - Dos critérios para inscrição na PROVA NACIONAL DE OFTALMOLOGIA.”, subitem “3.1.1.4 Comprovar mínimo de 06 (seis) anos de graduação em Medicina, completados até 28 de fevereiro de 2020 (será considerada a data do Diploma) e, comprovação de 06 anos, como médico, de treinamento/capacitação junto à instituição dedicada ao atendimento oftalmológico. Declaração comprobatória deve ser emitida por associado CBO, com Título de Especialista CBO/AMB. Nos certificados e declarações deve constar o período de início e fim da participação ou atuação do candidato. ”

**2.3.** Este processo seletivo não é concurso público e não se destina à seleção de pessoas para provimento de emprego(s) ou cargo(s) público(s). Desse modo, a aprovação não ocasionará a formação de vínculo empregatício com a instituição ofertante do programa de especialização médica na modalidade acompanhamento em serviço.

**2.4.** O presente edital é exclusivo para médicos(as) formados(as) ou formandos(as) em Medicina, cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista para até, no máximo, dia 28/02/2023, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos(as) não habilitados(as).

**2.5.** Este Processo Seletivo será constituído de 1 (uma) fase com duas etapas: Primeira Etapa, PROVA OBJETIVA – QUE CONSTITUIRÁ 90% (NOVENTA POR CENTO) DA NOTA FINAL. Etapa obrigatória de caráter eliminatório e classificatório; e, Segunda Etapa - ANÁLISE CURRICULAR – QUE CONSTITUIRÁ 10% (DEZ POR CENTO) DA NOTA FINAL. Etapa obrigatória de caráter classificatório.

**2.6.** Todas as publicações referentes a este edital estarão disponíveis em [https://aebmg.org.br/he/home/?page\\_id=540](https://aebmg.org.br/he/home/?page_id=540) e aos(as) candidatos(as) cumpre o dever e a exclusiva

responsabilidade de acompanhar as referidas publicações e divulgações nos meios elencados neste Edital.

**2.7.** Todos os horários definidos neste edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como nas comunicações e convocações dele decorrentes, têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

**2.8.** Local do Curso de Treinamento em Serviço: **Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais/ Hospital Evangélico de Belo Horizonte, Centro de Oftalmologia** - Avenida Afonso Pena, nº 4000, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte e em instituições parceiras nacionais e internacionais.

**2.9.** Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1.** Será oferecida 4 (quatro) vagas do programa de Treinamento em Serviço em Oftalmologia, com duração de 3 anos.

**3.1.1.** Caso sejam ofertadas novas vagas durante vigência deste processo seletivo, a convocação de candidatos(as) se dará respeitando a classificação.

**3.2.** A coordenação do programa é exercida pelo Dr. João Neves de Medeiros

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, através de link disponível em [https://aebmg.org.br/he/home/?page\\_id=540](https://aebmg.org.br/he/home/?page_id=540), no período de 06/02/2023 a 10/02/2023 até as 16:00.

**4.2.** A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações e aditivos, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

**4.3.** A inscrição consistirá na submissão do formulário de inscrição devidamente preenchido, exclusivamente, via internet e encaminhado para o endereço de e-mail – [processoseletivo@aebmg.org.br](mailto:processoseletivo@aebmg.org.br), no período constante no cronograma deste Edital.

**4.4.** As informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), e em caso de informações erradas e/ou incompletas o(a) candidato(a) será automaticamente excluído(a) da seleção.

**4.5.** O(A) candidato(a), após o preenchimento do formulário, receberá, no e-mail cadastrado, a confirmação do recebimento da inscrição.

- 4.6.** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor referente à inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.7.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.8.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 4.9.** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 4.10.** O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 4.11.** O pagamento do valor referente à inscrição, por si só, não confere ao(a) candidato(a) o direito de submeter-se a este processo seletivo.
- 4.12.** A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado a menor ensejará o cancelamento automático da inscrição.
- 4.13.** Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.14.** APÓS FINALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, ELA NÃO PODERÁ SER ALTERADA, NENHUMA ÁREA PODERÁ SER INCLUÍDA NEM EXCLUÍDA.
- 4.15.** As inscrições encerrar-se-ão no dia fixado neste edital no item 1.

## **5. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1.** Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico [https://aebmg.org.br/he/home/?page\\_id=540](https://aebmg.org.br/he/home/?page_id=540) e acessar link correspondente ao edital e ao formulário de inscrição.
- 5.2.** A taxa de inscrição no valor de R\$200,00 (duzentos reais) devendo ser pago a título de inscrição, para a chave pix CNPJ 17.214.743.0001/67 – Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais. Na descrição do pix deve ser informado o nome completo do candidato.
- 5.3.** Será considerado isento de taxa de inscrição neste processo seletivo candidatos(as) que se enquadrem nos critérios da resolução 07 de 20 de outubro de 2010, devidamente comprovado e com documentos anexados ao formulário de inscrição.
- 5.4.** A inscrição se dará pelo preenchimento completo do formulário de inscrição e anexado comprovante de pagamento, sendo enviado o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento para o e-mail [processoseletivo@aebmg.org.br](mailto:processoseletivo@aebmg.org.br), informando o nome completo e CPF do(a) candidato(a).
- 5.5.** São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no formulário de inscrição bem como o pagamento, respeitando os prazos indicados no item 1 deste edital.
- 5.6.** A participação e inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições deste Edital e nas normas legais mencionadas e aplicadas à espécie, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, extensivo a eventuais aditamentos, comunicados e

instruções relativas ao Processo Seletivo, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o(a) candidato(a) alegar desconhecimento.

**5.7. A Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais/Hospital Evangélico de Belo Horizonte** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelo(a) candidato(a), bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do processo seletivo.

**5.8.** No caso de qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade para realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, pelo telefone (31) 2138-8371.

## **6. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA**

**6.1.** Ter diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Medicina emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**6.2.** Em se tratando de médicos(as) formados(as) por faculdades estrangeiras, a matrícula, em caso de aprovação, somente poderá ocorrer caso o(a) candidato(a) apresente cópia do diploma revalidado (conformidade com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 22 de 13 de dezembro de 2016 e a Resolução nº 1, de 25 de julho de 2022 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação) e registro em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil.

**6.3.** Ter inscrição definitiva ou provisória no Conselho Regional de Medicina.

**6.4.** Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos.

**6.5.** Apresentar certificado de reservista ou dispensa do serviço militar obrigatório, em caso de candidato do sexo masculino.

**6.6.** Em caso de candidato(a) estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Especialização Médica.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**7.1.** O(A) candidato(a) que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá, obrigatoriamente, formalizar a solicitação da condição especial no requerimento de inscrição e anexar o laudo médico comprovando a necessidade. O(A) candidato(a) que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

**7.2.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**7.3.** As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

### 8.1. PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA COM VALOR DE 90 PONTOS

**8.1.1.** A primeira etapa será composta por Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, com um total de 50 (cinquenta) questões, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com uma única resposta correta, sendo 10 (dez) questões de cada uma das seguintes grandes áreas de conhecimento: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade) e Pediatria.

**8.1.2.** As provas objetivas serão realizadas no dia 13/02/2022 no Instituto de Ensino e Pesquisa, na Rua Dr. Alípio Goulart, nº 25 – Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, a partir das 18:00 horas com duração de 3 horas, encerrando-se pontualmente as 21:00 horas.

**8.1.3** O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

**8.1.4.** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao(a) candidato(a) visitar o local de prova com antecedência.

**8.1.5.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

**8.1.6.** O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

**8.1.7.** No dia da prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar o seu documento de identificação original com foto, mesmo documento cuja cópia foi anexada no formulário de inscrição.

**8.1.8.** Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil do(a) candidato(a), mediante verificação do documento de identificação e coleta da assinatura, entre outros procedimentos. O(A) candidato(a) que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**8.1.9.** Serão considerados documentos de identificação: as carteiras e/ou Carteiras de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação (exceto modelo eletrônico), Carteira de Trabalho, Passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e foto.

**8.1.10.** Os(As) candidatos(as) terão acesso à sala de provas com 30 minutos de antecedência ao horário de início das provas.

**8.1.11.** O(A) candidato(a) somente poderá responder a prova/folha de respostas, utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de quaisquer outros materiais durante a realização da prova.

**8.1.12.** O(A) candidato(a), em hipótese alguma, poderá sair de sala com o caderno de questões/folha de respostas ou parte dele.

**8.1.13.** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos, corretivo, bolsa, mochila, carteiras e de quaisquer outros materiais, senão, os permitidos neste edital. Não será permitido o porte de armas, ainda que possua a respectiva autorização.

**8.1.14.** Os(As) candidatos(as) deverão colocar os objetos como chaves, relógios, aparelho de surdez, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, arco, faixa, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço, no envelope de segurança disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira, devendo permanecer lacrado durante todo o tempo de prova, podendo ser aberto somente em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas, sob pena de eliminação do processo seletivo. Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser guardados desligados.

**8.1.15.** Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas. Também será excluído o(a) candidato(a) que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive o Caderno de Questões.

**8.1.16.** O(A) candidato(a) deverá permanecer, durante todo o tempo de realização da prova, com as orelhas à mostra, podendo ser submetidas a exame, a qualquer momento.

**8.1.17.** Não será permitido ao(a) candidato(a), em hipótese alguma, fazer anotações ou copiar questões da prova, sob pena de eliminação.

**8.1.18.** As respostas da prova objetiva deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo o único documento válido para a correção das provas.

**8.1.19.** Não serão consideradas as marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, ainda que legível e campo de marcação não preenchido integralmente.

**8.1.20.** O(a) candidato(a) que não comparecer no dia de realização da prova objetiva, estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

**8.1.21.** O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no endereço [https://aebmg.org.br/he/home/?page\\_id=540](https://aebmg.org.br/he/home/?page_id=540), assim como candidatos(as) classificados(as) e ordem de classificação.

**8.1.22.** Os(As) candidatos(as) terão 24 horas, após divulgado o gabarito do concurso, para interposição de recursos. Este deve ser enviado por e-mail para [processoseletivo@aebmg.org.br](mailto:processoseletivo@aebmg.org.br), com documentos que embasam motivo do recurso.

## **9. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR COM VALOR DE 10 (DEZ) PONTOS**

**9.1.** Cópia de toda documentação para Análise Curricular deverá ser enviada através do formulário de inscrição, atribuindo pontuação sugerida pelo(a) candidato(a) frente a documentação correspondente anexada.

**9.2.** Após o envio dos documentos do currículo nenhuma informação ou documento pode ser acrescentado ou modificado **em nenhuma hipótese nem na forma de recurso.**

**9.3.** Será adotada como metodologia de análise curricular os mesmos critérios definidos pelo ENARE 2022/2023.

**9.4.** Aos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão entregar em única vez, encadernada, na data da inscrição do candidato aprovado, tendo como folha de rosto o formulário com apresentação da pontuação segundo cada critério estabelecido e pontuação final. Devem ser anexados todos os comprovantes de atividades pontuadas autenticados, em caso de cópia, ou acompanhados do original para autenticação pela **Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais/Hospital Evangélico de Belo Horizonte.**

**9.5.** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem maior número de pontos nas etapas do processo seletivo.

**9.5.1.** Nota final (NF) = (Nota da 1ª Etapa x 9) + (Nota da 2ª Etapa x 1) + (Pontuação Adicional).

## **10. DO RESULTADO OFICIAL**

**10.1.** O resultado final do Processo Seletivo tem divulgação prevista para o dia 15/02/2023, até as 16 horas no site [https://aebmg.org.br/he/home/?page\\_id=540](https://aebmg.org.br/he/home/?page_id=540). Será obedecida ordem decrescente de classificação pelas notas finais (soma das notas da 1ª e 2ª fases), até o preenchimento das vagas ofertadas em cada Programa, seguido da listagem dos selecionados, em seus respectivos Programas, desde que tenham sido classificados na primeira fase e não tenham obtido NOTA ZERO na segunda fase do Processo Seletivo.



**10.2.** No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do(a) candidato(a) que obtiver maior nota na Prova Objetiva e se o empate ainda persistir, em favor do(a) candidato(a) de maior idade.

**10.3.** Após a divulgação do resultado, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão obrigatoriamente encaminhar um e-mail para o endereço [processoseletivo@aebmg.org.br](mailto:processoseletivo@aebmg.org.br) para confirmar interesse ou desistência da vaga no prazo especificado. O(A) candidato(a) convocado(a) e que efetuar confirmação ou desistência no período especificado em cada convocação será considerado desistente da vaga e desistente da participação no processo seletivo, sendo convocado outro(a) candidato(a) para a vaga e o(a) candidato(a) desistente excluído da vaga e da condição de selecionado(a) ou não selecionado(a).

**10.4.** A **Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais**, entidade executora do Processo Seletivo, não expedirá, a favor do(a) candidato(a), qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, ou atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas a notas por ele obtidas.

**10.5.** O Curso de Treinamento em Serviço NÃO DEVE ser confundido com a Residência, que se processa segundo normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência (CNRMEC).

## 11. MATRÍCULA

**11.1.** Classificação Final do Processo Seletivo, assim como o detalhamento dos procedimentos relacionados à efetivação da Matrícula, será divulgada no site [https://aebmg.org.br/he/home/?page\\_id=540](https://aebmg.org.br/he/home/?page_id=540) e as matrículas de primeira chamada serão realizadas no dia 16/02/2023 no endereço Rua Dr. Alípio Goulart, nº 25, Serra (IEP Euler Borja), no período de 10:00 as 16:00.

**11.2.** A convocação para matrícula respeitará a ordem de classificação e o número de vagas previstas existentes neste Edital.

**11.3.** O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) neste Processo Seletivo que não se apresentar para matrícula no dia marcado perderá o direito à vaga.

**11.4.** Na apresentação para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – Treinamento em Serviço, é indispensável o registro profissional em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil devendo o registro no CRM seguir as recomendações e prazos previstos pelo Conselho Federal de Medicina.

**11.5.** Para iniciarem o Treinamento em Serviço, os aprovados deverão entregar o registro profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, até o dia 01 de março de 2023. Caso não esteja de posse do CRM nesta data, ou seja, autorizado pelo Conselho para o exercício profissional, ou o nome não estiver regularizado junto a CNRM para matrícula, será considerada nula a convocação

do(a) aprovado(a) e será convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente para a vaga, de acordo com a ordem de classificação.

**11.6.** Serão exigidos **os originais e cópias** dos seguintes documentos, para assinatura do contrato-bolsa:

**11.6.1.** Diploma de Curso de Graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou revalidado nos termos da Lei nº9.394/96, e do comprovante de registro no respectivo Conselho Profissional; ou no caso de graduandos que não colaram grau, declaração de conclusão do curso.

**11.6.2.** 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;

**11.6.3.** Carteira de Identidade;

**11.6.4.** Certidão de Nascimento ou de Casamento;

**11.6.5.** Comprovante de endereço;

**11.6.6.** Comprovante que estar em dia com o Serviço Militar (candidato masculino);

**11.6.7.** Comprovante de Inscrição em Conselho Regional de Medicina;

**11.6.8.** Número de CPF;

**11.6.9.** Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

**11.6.10.** Cartão de Vacinação atualizado;

**11.6.11.** Comprovante de pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$1.000,00(mil reais). Em caso de desistência, não haverá devolução do valor pago a título de taxa matrícula.

**11.7.** A cada ano haverá nova matrícula, no primeiro dia útil do mês de março. Caso seja constatada alguma pendência didático-pedagógica ou financeira, poderá ser negada a manutenção no Programa.

## **12. DO INÍCIO DO TREINAMENTO EM SERVIÇO**

**12.1.** O início do curso será no dia 01 de março de 2023.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Os direitos dos(as) candidatos(as) assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 dias da data de início dos Programas.

**13.2.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser divulgado no endereço eletrônico [https://aebmg.org.br/he/home/?page\\_id=540](https://aebmg.org.br/he/home/?page_id=540).

**13.3.** Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, correrão a expensas do próprio candidato.

**13.4.** Para a emissão do certificado de conclusão do curso, os(as) candidatos(as) deverão cursar obrigatoriamente todas as disciplinas do programa obtendo aprovação de rendimento e frequência em todos os módulos, bem como elaborar o TCC(Trabalho de Conclusão de Curso) do programa.

**13.5.** Este curso de Treinamento em serviço NÃO ASSEGURA aos(as) alunos(as) a inscrição nas provas de títulos e de pré-requisitos aplicados pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia e Associação Médica Brasileira.

**13.6.** O Curso de Treinamento em Serviço NÃO DEVE ser confundido com a Residência, que se processa segundo normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência (CNRMEC).

**13.7.** Não haverá vínculo empregatício entre as instituições e o médico estudante.

**13.8.** Não havendo o preenchimento das vagas, poderá ser realizado outro processo de seleção.

**13.9.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo que vierem a ser publicados.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2023.

**Gabriel Assis Lopes do Carmo – CRMMG 44.805**  
Coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME/  
Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais